



Estado de Pernambuco  
Poder Legislativo

## **Câmara Municipal de Vereadores de Granito**

Casa Antonio Agostinho Januário  
CNPJ: 11.474.954/0001-52

### **COMUNICAÇÃO INTERNA/SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - DFD**

Ao

Exmo. Sr. Presidente da Câmara

**AURILIO LACERDA DE ALENCAR**

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA EM DIREITO ADMINISTRATIVO ÁREAS DE ATOS DE PESSOAL, PORTARIAS, PARECERES ADMINISTRATIVOS E TÉCNICA LEGISLATIVA BEM COMO ACOMPANHAR DEMANDAS JUDICIAIS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GRANITO/PE.

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a presente contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA EM DIREITO ADMINISTRATIVO ÁREAS DE ATOS DE PESSOAL, PORTARIAS, PARECERES ADMINISTRATIVOS E TÉCNICA LEGISLATIVA BEM COMO ACOMPANHAR DEMANDAS JUDICIAIS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GRANITO/PE. Em anexo, o termo de referência contém: a descrição do objeto, o objetivo do projeto, descrição detalhada dos serviços, forma de prestação dos serviços e forma de condições de pagamento.

#### **MOTIVAÇÃO/NECESSIDADE**

Venho, pelo presente, solicitar a Vossa Excelência contratação de empresa para prestação de serviços de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA EM DIREITO ADMINISTRATIVO ÁREAS DE ATOS DE PESSOAL, PORTARIAS, PARECERES ADMINISTRATIVOS E TÉCNICA LEGISLATIVA BEM COMO ACOMPANHAR DEMANDAS JUDICIAIS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GRANITO/PE.

Diante dos desafios da administração pública, os gestores não poder correr o risco de cometer omissões, erros, falhas e irregularidades na execução dos atos por falta de conhecimento ou por ausência de uma orientação segura, pois as consequências podem ser muito graves, especialmente porque os órgãos incumbidos constitucionalmente de fiscalizar os atos da administração, emitir pareceres sobre as contas anuais de gestão e julgar as contas dos responsáveis, estão cada vez mais atentos e exigentes, assim, entendo ser necessária a contratação de pessoa jurídica especializada.

A contratação do presente serviço é economicamente viável, vez que a Câmara Municipal não possui em seus quadros profissionais especializados em administração pública.

Considerando a necessidade da administração e as possibilidades legais, solicitamos ao presidente da Câmara a autorização para formalização dos procedimentos, visando a contratação solicitada.

Atenciosamente,

Mikaely Pereira Freire

**COORDENADORA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

Granito, 21/07/2024.